
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 224/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JOINVILLE - SC.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO I

Recebido em 17 de dezembro de 2024 às 15h13:

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento Solicitado | Resposta |
|-----------------------------|---|--|--|
| 1 | Edital, 6.2. Não poderão participar da LICITAÇÃO, sem prejuízo do disposto no artigo 14, da NOVA LEI DE LICITAÇÕES; | Esse item deve ser comprovado documentalmente? | Sim. As Proponentes deverão apresentar as declarações exigidas no instrumento convocatório, de acordo com os modelos estabelecidos em seus respectivos Anexos. Especificamente com relação ao Subitem 6.2, do Edital, deverá ser apresentada a declaração constante do Anexo 6, do respectivo Instrumento convocatório, para fins de participação no certame, conforme expressamente estabelecido no subitem 13.3.7, do Edital. Além disso, caso seja constatado que alguma Proponente se enquadra em um dos requisitos previstos no subitem 6.2, do Edital, será automaticamente desclassificada. |
| | Edital, 9.7. Todos os documentos com modelos previstos no EDITAL deverão ser apresentados conforme o EDITAL executado | | Os modelos de documentos constantes dos Anexos do Edital não poderão ser alterados, devendo ser apresentados com estrita observância aos termos |

| | | | |
|---|--|---|---|
| 2 | <p>O EDITAL, exceituados os documentos apresentados por PROONENTE estrangeira, que poderão sofrer eventuais alterações em atenção à legislação do país de origem do documento.</p> | <p>Os modelos podem ser adequados conforme a exigência do Edital?</p> | <p>dispostos nos respectivos Anexos, conforme disposto no subitem 9.7 do Edital, com exceção da documentação apresentada por Proponentes estrangeiras, que poderá sofrer eventuais alterações, a depender da legislação de seu país de origem.</p> |
| 3 | <p>Edital, 12.1 - O ENVELOPE 3 conterá a carta de apresentação devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL)</p> <p>Anexo 4 Carta de Apresentação de Proposta Comercial</p> | <p>Podemos adequar o Anexo 4 aos itens 12.1.2 e 12.3?</p> | <p>Os modelos de documentos constantes dos Anexos do Edital não poderão ser alterados, devendo ser apresentados com estrita observância aos termos dispostos nos respectivos Anexos, conforme disposto no subitem 9.7 do Edital, com exceção da documentação apresentada por Proponentes estrangeiras, que poderá sofrer eventuais alterações, a depender da legislação de seu país de origem.</p> |
| 4 | <p>Edital, 13.3.2 - Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>(ii) Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>(b) No caso de PROONENTE estar submetida ao SPED – Sistema Público de Escrituração Contábil, para o atendimento do item (ii) acima, deverão ser apresentados: (i) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial</p> | <p>Nos casos de empresas que se enquadram nas exceções da regulamentação de SPED ECD, em relação ao tamanho do arquivo de balanço a ser enviado (item 1.10 do Anexo ao Ato Declaratório Executivo Cofis 83/2018: “<i>Há também o caso de o arquivo de um mês ultrapassar 1 GB (gigabyte), situação em que a escrituração pode ser entregue em arquivos mensais – 12 arquivos por ano</i>” e realizam a entrega do Balanço mensalmente, como proceder:</p> <p>Apresentar os arquivos mensais (com mais de 1.500 páginas) ou, tendo em vista o grande volume de páginas, será aceito pela Comissão apresentar os 12 comprovantes de</p> | <p>Considerando o quantitativo de páginas e a hipótese ora mencionada, a Proponente poderá apresentar os 12 (doze) comprovantes de entrega em ECD juntamente com a entrega somente da primeira e última páginas do Balanço Patrimonial e a primeira e última páginas do respectivo DRE de cada mês, acrescido da peça única de Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis em formato físico anexadas em Notas Explicativas, devidamente firmado profissional de contabilidade habilitado, desde que demonstrados os requisitos exigidos no Edital, bem como a</p> |

paulinianas e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; (ii) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado; (iii) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil.

entrega de cada ano em ECD juntamente com a entrega somente da primeira e última página do Balanço e a primeira e última página do respectivo DRE, acrescido da peça única de Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis em formato físico auditado, devidamente firmado pelo contador, juntando ao arquivo digital o balanço entregue em SPED ECD?

correspondente juntada da mídia no envelope contendo o arquivo digital do SPED ECD em sua integralidade.

Sabine Jackelinne Leguizamom
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 224/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 20/12/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024010612** e o código CRC **E61DBF22**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.240799-1

0024010612v8